**RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

O Município de Janaúba/MG, por meio da comissão de licitações, nomeada pelo Sr. Prefeito José Aparecido Mendes Santos, no dia 05/01/2021, através da portaria 020/2021, publicada no quadro de avisos no dia 05/01/2021, vem no uso de suas atribuições, retificar o edital de Chamamento Público Nº 01/2020, nos termos da lei.

No item 11.1 (Das Obrigações dos Beneficiados), onde se lê: É obrigação dos beneficiados pelos recursos deste **Edital de Chamamento Público** apresentar a Prestação de Contas ao Concedente, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da última parcela do subsídio. Na prestação de contas, o beneficiário deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

Leia-se: É obrigação dos beneficiados pelos recursos deste **Edital de Chamamento Público** apresentar a Prestação de Contas ao Concedente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da última parcela do subsídio. Na prestação de contas, o beneficiário deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

Janaúba, 24 de Maio de 2021.

Tamiris Greycielle de Paula Borges

Assessora Especial em Licitações